

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984.

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 164.891.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.097, de 30 de novembro de 1983,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 164.891.000 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL CRUZEIROS), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único – O Crédito Suplementar de que trata o “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo      | 1500            |
| Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo | 1501            |
| Função: Educação e Cultura                                       | 08              |
| Programa: Educação Física e Desportos                            | 46              |
| Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior                   | 020             |
| Atividade: Funcionamento do Conselho Regional de Desportos       | 2.035           |
| 3111.01 – Pessoal – Vencimentos e Vantagens Fixas                | Cr\$ 7.800.000  |
| 3111.02 – Despesas Variáveis                                     | Cr\$ 11.068.000 |
| 3113.00 – Obrigações – Patronais                                 | Cr\$ 815.000    |
| 3120.00 – Material de Consumo                                    | Cr\$ 1.325.000  |
| 3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais                       | Cr\$ 380.000    |
| 3132.00 – Outros Serviços e Encargos                             | Cr\$ 2.936.000  |
| Programa: Documentação e Bibliografia                            | 48              |
| Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior                   | 020             |
| Atividade: Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura         | 2.038           |
| 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas                          | Cr\$ 24.768.000 |
| 3111.02 – Despesas Variáveis                                     | Cr\$ 1.801.000  |
| 3113.00 – Obrigações – Patronais                                 | Cr\$ 244.000    |
| 3120.00 – Material de Consumo                                    | Cr\$ 6.832.000  |
| 3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais                       | Cr\$ 10.634.000 |
| 3132.00 – Outros Serviços e Encargos                             | Cr\$ 7.728.000  |
| Subprograma: Divisão Cultural                                    | 247             |
| Atividade: Implementação às Atividades Culturais                 | 2.041           |
| 3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais                       | Cr\$ 42.504.000 |
| 3132.00 – Outros Serviços e Encargos                             | Cr\$ 46.056.000 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de setembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 25.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ